



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

GABINETE DA REITORIA

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046 - E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br - Site:
<http://www.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.041214/2019-38

Processo nº 80000.003679/2023-22

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2019,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE CAMPINA GRANDE/PB, VISANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

O **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, criado pelo Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023 – CNPJ/MF sob o n.º 05.465.986/0001-99, sediado no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA - MINISTÉRIO DAS CIDADES**, neste ato representado pelo seu Secretário **LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**, nomeado pela Portaria n.º 1.953, de 08 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº46, seção 2, CPF/MF nº084.360.667- 31, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE-PB**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 05.055.128/0001-76, UG 158195, GESTÃO: 15281, sediada na Rua Arpígio Veloso, nº 882, Bairro Universitário, CEP: 58428-830 – Campina Grande/PB, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, neste ato representado por seu Reitor: **ANTONIO FERNANDES FILHO**, portador do CPF: 981.448.984-00 e carteira de identidade: 1585150 SSP PB, resolvem celebrar o presente termo aditivo, na conformidade do Processo nº 80000.003679/2023-22, observadas as disposições contidas no Decreto nº 6.170/2007; na Portaria Interministerial nº 424/2016; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 200; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada por 8 (oito) meses, de 30/05/2023 até 30/01/2024, e Integrar novo Plano de Trabalho, após análise e aprovação da área técnica da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por ocasião da proposta apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, que passa a fazer parte integrante deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem em vigor.

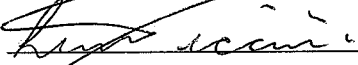
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no sítio eletrônico do Ministério das Cidades-MCID, a qual deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

30/05/2023, 17:25

SEI/UFMG - 3440939 - Termo Aditivo

Pela Unidade Descentralizadora



LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

Secretário Nacional de Saneamento Ambiental Ministério das Cidades

Pela Unidade Descentralizada

ANTONIO FERNANDES FILHO

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 30/05/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3440939** e o código CRC **56847CCF**.